



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 035/97

DECRETO nº 036/97  
"DECRETA FERIADO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS" ADICIONAL  
ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

D=E=C=R=E=T=A ;  
D=E=C=R=E=T=A :

Art. 1º) Fica aberto na Prefeitura Municipal um feriado  
Art. 1º) Fica decretado feriado nas repartições públicas Municipais, o dia 09 de Julho, em comemoração à Revolução Constitucionalista, de 1.932.


Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 01 DE JULHO DE 1.997

  
ANTONIO PEDRO QUIRINO

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

  
MARIA REGINA PEREIRA

- Secretária -